



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

EDITAL Nº 03/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO GOMES**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de conformidade com as disposições do art. 77, §1º, inciso I, da Lei Complementar nº 858/2005, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de processo seletivo público para seleção de interessados em exercer a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos e condições constantes deste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 Este Processo Seletivo Simplificado Unificado tem por objeto a realização de seleção de candidatos para exercer a função de Agente Comunitário de Saúde, para atender as necessidades excepcionais e temporárias da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as seguintes condições:

ÁREA DE ATUAÇÃO	QUANTIDADE VAGAS	ESCOLARIDADE	ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO
ESF – I e II	03	Ensino Fundamental Completo	Executar atividades auxiliares de prevenção de doenças e promoção da saúde por meio de ações educativas individuais e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão, tais como: diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação; registro de eventos na área da saúde (nascimento, óbitos, doenças e outros agravos); educação para saúde individual e coletiva. Sensibilizar à participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida. Visitar domiciliares sistemáticas para monitoramento de situações de risco à família. Desenvolver ações suplementares para prevenção de doenças e outros agravos à saúde.

1.2 A contratação será pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, para a função de Agente Comunitário de Saúde com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e remuneração correspondente ao vencimento de R\$ 486,53 (quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos), acrescido de vantagens financeiras específicas de Agente Comunitário de Saúde.

1.3 O candidato deverá comprovar residência na área geográfica de atuação da ESF de inscrição, conforme localização definida pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme inciso I, art. 6º, da Lei Federal Nº 11.350, de 5 de outubro de 2006.

1.4 A seleção compreende as seguintes etapas:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

- a) Avaliação do Currículo, com base nos dados coletados no **Anexo II** e os documentos comprobatórios das informações prestadas;
- b) Entrevista Técnica.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme modelo constante do **Anexo I**, que deverá ser retirada na Secretaria Municipal de Saúde, à Rua Corumbá, 234, Centro, Pedro Gomes-MS ou no endereço eletrônico www.pedrogomes.ms.gov.br, no período de 16 a 18 de outubro de 2017.

2.2 A Ficha de Inscrição, após preenchida, será entregue no mesmo local da retirada, juntamente com uma cópia do documento de identidade e o currículo, com os comprovantes para avaliação.

2.3 Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante de inscrição e entrega de documentos, firmado por representante da Comissão do Processo Seletivo.

2.4 Não será aceita inscrição condicional, extemporânea ou por correspondência, FAX ou correio eletrônico.

2.5 As informações prestadas na Ficha de Inscrição e no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que fizer seu preenchimento de forma incompleta, incorreta e/ou ilegível.

2.6 O candidato, ao assinar a Ficha de Inscrição, estará declarando que tem ciência de todas as condições para participar deste processo seletivo e, se for caso convocado, deverá entregar, por ocasião da contratação, os documentos para exercício da função de habilitação.

2.7 A Ficha de Inscrição estará disponível, além da sede da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço eletrônico: www.pedrogomes.ms.gov.br

3. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

3.1 A análise dos currículos será feita pela Comissão do Processo Seletivo, com a finalidade de avaliar o atendimento pelo candidato dos requisitos para exercer a função de Agente Comunitário de Saúde, com atribuição de pontuação, conforme constante do **Anexo III**, considerando as informações prestadas e os respectivos documentos que comprovam as situações declaradas.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 A classificação dos candidatos, que atenderem aos requisitos básicos para exercer a função de Agente Comunitário de Saúde, dar-se-á em ordem decrescente, com base no somatório dos pontos obtidos na Avaliação do Currículo.

4.2 Havendo empate, será utilizado o critério de maior idade para ordenamento dos candidatos com mesma pontuação.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

4.3 A relação contendo os candidatos classificados no processo seletivo, objeto deste Edital, será divulgada na imprensa oficial e afixado no mural da Prefeitura Municipal e na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

5. DA ENTREVISTA TÉCNICA

5.1 Serão convocados para a Entrevista Técnica, dois candidatos por vaga oferecida, com membros da Comissão do Processo Seletivo, para averiguar se os mesmos possuem habilidades necessárias ao exercício das atribuições da função, bem como avaliar:

- a) o perfil profissional;
- b) a postura profissional do candidato; e
- c) o grau de conhecimento e do interesse de trabalhar na área da saúde da Prefeitura.

5.2 O desempenho do candidato na Entrevista Técnica será avaliado conforme conceitos técnicos elaborados pela Comissão do Processo Seletivo, que irão classificar o candidato.

5.3 Os candidatos deverão apresentar para a entrevista no local, data e horário que serão informados na convocação feita pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.4 Na medida em que surgirem novas vagas para postos de trabalho correspondentes à função de Agente Comunitário de Saúde, na área da ESF de inscrição, serão os candidatos classificados convocados para a entrevista técnica.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 Os candidatos aptos na Entrevista Técnica serão convocados, na medida da demanda e necessidade excepcional da Secretaria Municipal de Saúde, para assinar contrato, por prazo determinado, para exercer atribuições da função de Agente Comunitário de Saúde.

6.2 O termo de contrato, explicita a função a ser desempenhada, a duração do contrato, as condições de renovação e de rescisão, o valor e a forma de remuneração, os direitos e obrigações do contratado, bem como a carga horária de trabalho.

6.3 O candidato classificado e convocado para assinar contrato deverá comprovar, mediante apresentação de cópia do documento respectivo, os seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) habilitação escolar exigida para exercício da função;
- c) ter, no mínimo dezoito anos completos, na data da contratação;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) estar quite com as obrigações do serviço militar, para candidato do sexo masculino;
- f) gozar de boa saúde física e mental, conforme atestado médico passado por médico inscrito no CRM/MS;
- g) não ocupar cargo ou função em órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**

6.4 Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar, além dos documentos referidos no item 6.3, uma cópia dos seguintes documentos:

- a) documento de identidade (RG) ou equivalente;
- b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;
- c) cadastramento no PIS/PASEP;
- d) comprovante de residência;
- e) certidão de nascimento ou casamento;
- f) certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- g) declaração de bens;
- h) uma foto 3x4.

6.5 Os candidatos convocados para a contratação, atendidas as exigências constantes dos itens 6.3 e 6.4, terão cinco dias úteis para assinar o contrato, prorrogável uma vez, a pedido.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A Comissão do Processo Seletivo, objeto deste Edital, ficará instalada na Secretaria Municipal de Saúde, à Rua Corumbá, nº 234, Centro, Pedro Gomes-MS.

7.2 O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.

7.3 Os documentos referentes a este Processo Seletivo ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Administração, unidade responsável pela gestão das atividades de recursos humanos.

7.4 A classificação neste Processo Seletivo Simplificado tem validade por um ano, contado da data da sua divulgação na imprensa oficial do Município de www.pedrogomes.ms.gov.br

7.5 Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Pedro Gomes-MS, 09 de outubro de 2017

**Sandra Teresa Bedin Garcia
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento**